



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 1/2025 - DG/PF/RE/IFRN

8 de janeiro de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA
MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Pau dos Ferros, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 - DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna público o edital de seleção de estagiários regularmente matriculados em cursos superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Pau dos Ferros, tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior a oportunidade de realizar estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa selecionar graduandos do curso de Pedagogia para desenvolver atividades de apoio técnico-pedagógico na Diretoria Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros, no âmbito da Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP).

2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO

2.1. O processo seletivo compreenderá 1 (uma) vaga para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, de acordo com as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Das vagas, cargas horárias, remuneração e período dos estágios.

Diretoria	Setor	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Direção Acadêmica	Equipe Técnico-Pedagógica - ETEP	Graduando em Pedagogia do 5º ao 7º período	4 horas	20 horas	01

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade do estagiário aprovado no processo seletivo, podendo ser realizado das 7h às 11h ou das 13h às 17h.

2.3. O valor da bolsa para o estágio remunerado, correspondente a 4 horas diárias e 20 horas semanais, será de **R\$ 787,98**, acrescido de **R\$ 220,00** referente ao auxílio transporte, quando for o caso.

2.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas previstas neste edital comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.

2.5. O período de vigência do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da gestão e disponibilidade orçamentária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail **gabin.pf@ifrn.edu.br**, no período de **13 a 17** de janeiro de 2025 (até as 23h59), com o envio, em um único documento em formato PDF, dos documentos obrigatórios a seguir:

- I. Declaração de matrícula no curso superior de Pedagogia, do 5º ao 7º período;
- II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior, com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) devidamente calculado;
- III. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH, etc.).

3.2. O título do e-mail deve conter o nome completo do candidato e o nome da vaga de estágio à qual está se inscrevendo.

3.3. Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

3.4. Não poderão se inscrever alunos que estejam em outro estágio ou desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. No dia **20 de janeiro** de 2025 será divulgada uma lista contendo a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas. Caso algum candidato que tenha enviado o e-mail dentro do período não conste na lista, o prazo para contestação será de até 48 horas após a publicação da homologação das inscrições, através do e-mail do Gabinete da Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, gabin.pf@ifrn.edu.br.

3.7. No dia **22 de janeiro** de 2025 será divulgada a lista final contendo a relação oficial dos candidatos, após o período de recursos.

3.8. No dia **24 de janeiro** de 2025 será realizada a prova de conhecimentos, conforme o conteúdo programático disposto no Anexo II deste edital, das 9:00 às 11:00, na sala 109 do Bloco Anexo.

3.9. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia **03 de fevereiro** de 2025. O período para contestação do resultado, com recursos, será de até 48 horas após a publicação, através do e-mail gabin.pf@ifrn.edu.br.

3.10. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **05 de fevereiro** de 2025.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e coordenado por uma comissão designada pela Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, composta prioritariamente por servidores dos setores que pleiteiam as vagas de estágio.

4.2. O processo seletivo será composto das etapas especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de análise	Pontuação máxima
		Análise do		

1	Classificatória	histórico da graduação	IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	100 pontos
2	Classificatória	Prova de conhecimentos (15 Questões de múltipla escolha e 1 uma escrita)	Maior pontuação	100 pontos

4.3. Serão classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada setor, conforme o item 2.1.

4.4. A nota final obedecerá ao seguinte cálculo: (pontuação da etapa 1 + pontuação da etapa 2) / 2.

4.5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.6. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo a classificação ordenada em ordem decrescente de idade.

4.7. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO SETOR

- Participar do planejamento e organização dos Encontros Pedagógicos (semestrais), das Reuniões Pedagógicas (semanais) e das Reuniões de Pais e Alunos (bimestrais);
- Auxiliar em intervenções em sala de aula;
- Realizar atendimentos a estudantes, docentes e pais de alunos, conforme as necessidades;
- Auxiliar no acompanhamento pedagógico dos estudantes, elaborando análises, pareceres e registros no SUAP;
- Realizar contato telefônico com estudantes e pais, quando necessário;
- Participar da implementação e avaliação de atividades relativas ao ensino;
- Orientar sobre normas e processos institucionais;
- Prestar assessoria à ETEP/DIAC nas Reuniões Pedagógicas e Colegiados da Diretoria Acadêmica;
- Auxiliar no planejamento e na realização dos Conselhos de Classe;
- Auxiliar na organização dos dados provenientes dos Conselhos de Classe em relatórios;
- Elaborar documentos demandados pelo setor, como ofícios, relatórios, entre outros;
- Auxiliar nas demais atividades e rotinas administrativas referentes às atribuições do setor.

6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para esse processo.

6.3. O desligamento do estudante do estágio ocorrerá:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias ao longo de todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual o estagiário pertença;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A supervisão e o acompanhamento do(a) estagiário(a) no exercício de suas funções estarão sob a responsabilidade de seus supervisores, coordenações e/ou diretorias às quais os estágios estejam

vinculados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

7.2. A orientação do(a) estagiário(a) ficará sob a responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) pela IES de origem.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será publicado no dia **05 de fevereiro** de 2025, no sítio do *Campus Pau dos Ferros* do IFRN: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>.

9. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

9.1. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008.

9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 2008.

9.3. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

9.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamentos do processo seletivo.

9.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo Campus Pau dos Ferros.

9.7. A classificação na seleção dos estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

9.8. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou em local diferente do estabelecido no edital.

9.9. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do Campus Pau dos Ferros.

9.10. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

9.11. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros - RN, 08 de janeiro de 2025.

Emanuel Neto Alves de Oliveira

Diretor Geral

ANEXO I AO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro: _____	
Naturalidade:	
Nome da mãe:	
Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Sítio e etc.):	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	
Telefone:	
RG:	Órgão emissor/UF:
E-mail:	
Turno preferencial para o estágio:	
() Manhã	
() Tarde	
DADOS DO CURSO	
Instituição de ensino:	
Nome do curso:	

Semestre: _____

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário de inscrição.

Pau dos Ferros -RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II AO EDITAL

ANEXO II - CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CONTEÚDOS
<ul style="list-style-type: none">• História da Educação Brasileira;• Psicologia da Educação;• Estrutura e Organização da Educação Brasileira;• Didática;• Fundamentos histórico-filosóficos da Educação;• Educação Inclusiva.

ANEXO III AO EDITAL

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	08/01/2025 a 10/01/2025
Inscrições	13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	20/01/2025
Divulgação da lista final da confirmação das inscrições, pós-recursos	22/01/2025
Realização da prova escrita	24/01/2025
Divulgação do resultado parcial da seleção	03/02/2025
Divulgação do resultado final, pós-recursos	05/02/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Cassio Clayton Martins Andrade, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/PF, em 08/01/2025 18:11:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 784595

Código de Autenticação: faf7904ae8

